

ATA DA 431ª (QUADRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2020, às 15,0 horas (quinze horas), na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio nº 542, Centro, Uberaba–MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que foi convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal José Monteiro Conde, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e Ronaldo Batista Silva, iniciando os trabalhos, de acordo com a pauta pela convocação. Recebemos a visita do Diretor Executivo João Batista Paranhos Junior que justificou a ausência do Procurador Jurídico, ambos foram convocados para tratar a respeito do distrato contratual do imóvel locado da antiga sede do IPSERV. Foi relatado ao Conselho Fiscal com as justificativas contendo informações relativo ao contrato referenciado que esta sendo demandado por via judicial, que esta ocorrendo distrato litigioso, em face de que os locatários resistirem em acordar os termos do distrato. Continua o Diretor Executivo que afirmou que o IPSERV adotou medidas administrativas, inclusive, notificar por escrito os locatários que recusaram o recebimento das chaves, e nos termos do distrato proposto, diz ainda, que o IPSERV fez gastos com as reformas para entrega das chaves. Por fim Justificou que em face das tratativas processuais os documentos requisitados pelo Conselho encontram-se em poder dos procuradores para elaboração da defesa judicial, inclusive este é o motivo pelo qual o Procurador não pode comparecer a reunião, finalizou que assim que for consolidado o distrato em cumprimento a ordem judicial o Conselho será notificado. Agradecemos a presença do Diretor Executivo e suas informações prestadas que se retirou para suas atribuições administrativas no Instituto. Em seguida passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas no mês de Julho, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 0,84% (zero virgula oitenta e quatro por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 2,71% (dois virgula setenta e um por cento), auferindo um rendimento positivo de R\$ 11.219.125,54 (onze milhões duzentos e dezenove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), dando um atingimento de 323,17% (trezentos e vinte e três vírgula

dezessete por cento) acima da meta do mês o saldo financeiro inicial do mês de Junho de R\$ 420.149.094,34(quatrocentos e vinte milhões cento e quarenta e nove mil noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), e o saldo final é de R\$ 434.928.540,48 (quatrocentos e trinta e quatro milhões novecentos e vinte oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) o que de certa forma no mês de julho deu sequência a rentabilidade positiva, os ganhos no mês em análise voltou a dar sinais de ganhos expressivos, os rendimentos alcançaram novos patamares e teve recuperação de perdas passadas. Analisando a 7ª. reunião do Comitê de Investimentos realizado no dia 29 de julho de 2020, “após deliberações dos membros do Comitê a respeito do cenário econômico mundial e análise da carteira de investimentos, houve a reapresentação do Fundo Economia Real do banco BTG PACTUAL, voltado para a economia real, infraestrutura. Os membros do Comitê que já haviam estudado o material referente ao fundo, aprovaram a aplicação de 10 milhões no novo fundo, sendo que será resgatado esse montante de um Fundo DI do BB”. Na reunião ficou definido ainda que o Assessor Financeiro apresentará uma carteira recomendada baseada em estudos de ALM durante o próximo mês. Conforme comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, “o cenário doméstico, houve queda na taxa de juros, com a SELIC a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) ao ano, ainda com tendência de nova queda, desta vez na base de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento). As previsões apontam para juro baixo no curto prazo por um longo tempo. Por outro lado, há percepção de risco maior no longo prazo, em virtude das incertezas em relação a trajetória fiscal do País”. Como o IPSERV faz aplicações em **Renda Fixa** e **Renda Variável** a posição da DI BLASI é que a **Renda Fixa** deve ser lastreada em **TITULOS PÚBLICOS FEDERAIS**, embora estar rendendo bem abaixo do índice de referência, apesar de apresentarem estabilidade de retornos. Num ambiente de incertezas, a utilização dos fundos de investimentos flexíveis (que permitem mudanças de posição da carteira dentro do próprio fundo de investimentos) combina uma estratégia interessante para enfrentar períodos de oscilações nos rendimentos. Quanto a **Renda Variável (AÇÕES)**: o mercado apresenta uma janela de oportunidade para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no segmento, pois a taxa de juros SELIC deve se manter em patamares baixos

ao longo do ano e o cenário indica nova queda de juro a frente. Os **Fundos Multimercados** (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da retomada da atividade econômica”. Passamos para análise dos processos do mês de Junho: Processo de Dispensa de Licitação número 06/354/2020, contratação de Serviços de Licença de uso de software de gestão voltado para o Fundo de Previdência. Não foi observado inconsistência ou necessidade de reparação, contratante regular. Processo número 06/187/2020: Contratação de fornecimento de cartuchos, para impressão. Pregão Eletrônico número 06/660/2020 manutenção de impressora do IPSERV, dispensa de licitação art. 24 e inciso da lei 8666. Processo número 06/188/2020 fornecimento de combustível para o IPSERV, pregão presencial de 2020. Passamos a análise das folhas de Junho de 2020, não sendo identificado inconsistência ou ressalva a relatar. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de julho de 2020. De acordo com o Relatório de Recolhimento apresentado a este Conselho, datado de 24 de agosto de 2020. Recolhimentos do Plano Financeiro: (a) Referente ao Aporte para equilíbrio financeiro, valor devido de R\$ 3.547.057,45 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), não havendo o respectivo pagamento até a apresentação do relatório (b) Contribuição da folha mensal os valores das Contribuições Patronais e dos Segurados: Valor devido no montante de R\$ 803.207,53 (oitocentos e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos), que foi constatado no relatório o pagamento total. (c) Com relação ao Ticket: valor devido de R\$ 103.293,30 (cento e três mil e duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), que foi constatado no relatório o pagamento total. (d) Recolhimento do Plano Previdenciário Patronal e Segurado: os valores devidos são de R\$ 3.053.903,79 (três milhões e cinquenta e três mil e novecentos e três reais e setenta e nove centavos). De acordo com o relatório apresentado não foi verificado pagamento da referida contribuição. Ainda, referente ao Plano Previdenciário, existem débitos anteriores, compreendendo os meses de janeiro a junho/2020, no valor de R\$ 5.366.167,70 – (cinco milhões e trezentos e sessenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Com relação aos Parcelamentos realizados, verificamos através do Relatório de Pagamento dos Parcelamentos de 2020 apresentado a este Conselho, cuja data do

Relatório é de 12 de Agosto de 2020, não foi verificado débito. Verifica-se também que quanto ao encaminhamento da Prestação de Contas do modulo do mês de Junho de 2020 para consolidação e os relatórios já foram protocolados e enviados também os arquivos eletrônicos, foram encaminhados junto à PMU, conforme informação do responsável do setor contábil do Instituto, portanto as contas do IPSERV foram consolidadas junto aos dados gerais da execução das despesas e da realização de receitas do Município. E quanto ao envio das informações do IPSERV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do mês junho foram encaminhados, regularmente. A próxima reunião Ordinária nº 432ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 18 de Setembro de 2020, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal José Monteiro Conde, agradeceu novamente as presenças dos demais Conselheiros. Eu, Ronaldo Batista Silva, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba–MG, 21 de Agosto de 2020.

José Monteiro Conde
Presidente do Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva
Secretário do Conselho Fiscal

João Batista Paranhos Junior
Diretor Executivo